



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1096/2023

“Institui, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção Brasileira de futebol na COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ser o futebol o esporte nacional e a influência do mesmo sobre a população;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 9ª COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023, no período compreendido entre 20 de julho a 20 de agosto de 2023, e, objetivando dar oportunidade para que todos os servidores possam assistir aos jogos, sem prejuízo ao atendimento aos munícipes

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023, conforme o seguinte:

- I. No dia 24/07/2023, expediente após às 13h30min;
- II. No dia 02/08/2023, expediente após às 13h30min;

Art. 2º. As Unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços de limpeza de ruas e outras que prestam serviços considerados essenciais à população, deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/07/2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de julho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal